



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 23 de julho de 2019

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.112/2018

Tomada de Preço nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CONTRATADO: Via Ápia Construservice Eireli-EPP (Via Ápia construção), pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Juvino de Oliveira, Anexo "A" 108, Centro na cidade de São Jose do Egito - PE, inscrita no CNPJ nº 23.157.221/0001-73

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 01.112/2018 resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, na alteração da Cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do último prazo legal, iniciando – se dia 30 de julho de 2019, e terminando dia 30 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020 – Recursos próprios e contrato de repasse e número, CT 2641.1030029-37-2016 no elemento de despesa: 4490.51 Obras e Instalações, na unidade orçamentária: 06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 4490.51 00 703 Obras e Instalações, 15 451 1012 1018 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo reger-se-á pela Lei federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, especialmente em seu artigo 65 § 1º e 2º, alterada pela lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e lei nº. 9.649/98 de 27 de maio de 1998, demais legislação vigente.

DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2019

ASSINADO pela prefeitura municipal de Desterro representado pelo o senhor Valtecio de Almeida Justo, Prefeito Constitucional e a empresa Via Apia Construservice Eirelli-EPP assinado pela a senhora **Francisca Rosimere Luciano da Silva, portadora do CPF nº. 052.400.084-00 RG nº. 2.467.460 SDS/PB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional